



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº. 64/89

Projeto de Lei nº. 75/89

Suplemento a Lei Orçamentária vigente

Lei nº. ____ de ____ de ____ de 1.989

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O orçamento da receita e despesa do Município, promulgado pela Lei 706, de 29 de novembro de 1988, no valor de Rcz\$ 9.098.200,00 (nove milhões, noventa e oito mil e duzentos cruzados novecentos), suplementado pelas Leis 756, de 28 de julho de 1989 e nº 775 de 19 de setembro de 1.989, fica suplementado em mais Rcz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados novecentos), distribuídos nas seguintes verbas:

SEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Praças, Parques, Área Industrial,

Pago Municipal e Outros

5.5 4110 1058323 1 08.....Rcz\$ 300.000,00

**Abertura, Melhoramentos e Pavimentação
de ruas e avenidas**

5.5 4110 1058323 1 09.....Rcz\$ 300.000,00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Gêneros de Alimentação, Combustível,

Pagamentos e Outros

6.1 3120 0842188 2 69.....Rcz\$ 600.000,00

DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Constr. e Ampl. Est. Trat. Água

6.3 4110 1376447 1 16.....Rcz\$ 1.000.000,00

ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Serv. Autônomo de Água e Esgoto



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

7.0 3212 1376448 2 83.....Rex\$ 900.000,00

T O T A L Rex\$ **3.000.000,00**

**Art. 2º - Os recursos para atender a esta suplementação correspon-
dem a superavit financeiro previsto para o corrente an-
eio.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.**

